



PORTRARIA PPGEP Nº 1, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui a comissão de acompanhamento/tabulação e elaboração de relatórios referentes aos créditos relacionados às atividades complementares realizadas pelos discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69

do Regimento Geral da UFU, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a comissão de acompanhamento/tabulação e elaboração de relatórios referentes aos créditos relacionados às atividades complementares realizadas pelos discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.101728/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de acompanhamento/tabulação e elaboração de relatórios referentes aos créditos relacionados às atividades complementares realizadas pelos discentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Pontal, do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da UFU, com a seguinte composição:

§ 1º Membros:

- I - Prof. Dr. Gerusa Gonçalves Moura (Presidente);
- II - Prof. Dr. Carlos Roberto Loboda.

Art. 2º Conferir as atividades complementares entregues pelos discentes na secretaria do PPGEP, conforme regimento interno do Programa, de acordo com a resolução no 01/2018 do colegiado do Programa de Pós Graduação em Geografia do Pontal;

Art. 3º Elaborar relatório de acordo com a documentação entregue de cada discente, possibilitando assim etapas tais como qualificação e defesa de dissertação;

Art. 4º Comunicar a coordenação do Programa, bem como orientador e orientando a cerca da análise efetuada;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Roberto Barboza Castanho
Coordenador PPGEP/ICHPO/UFU
Portaria R Nº1330/2019



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Barboza Castanho, Coordenador(a)**, em 28/11/2019, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721063** e o código CRC **136CD125**.